



Conheça o Edital do Fundo Social

Juntos pelo desenvolvimento da comunidade.

EDITAL DO FUNDO SOCIAL DA SICREDI UNIVALES MT/RO

1. INTRODUÇÃO

O Fundo Social do Sicredi, tem por finalidade apoiar entidades, atividades ou projetos, que em virtude do valor recebido, gerem benefícios e melhorias para as pessoas das comunidades locais, sem necessariamente terem o compromisso de oferecer benefícios ao apoiador (Sicredi), como por exemplo difusão da marca e retornos sobre investimentos.

2. OBJETIVO

O Fundo Social tem por objetivo fortalecer ações desenvolvidas pela própria Cooperativa ou por entidades dos municípios onde o Sicredi está presente, e que atuem em benefício da comunidade em que estão inseridas, evidenciando as causas da Cidadania Corporativa do Sicredi: Cooperação, Educação e Desenvolvimento local.

Este Fundo Social não será utilizado para custear fluxo de caixa das entidades, eventos (mesmo que de datas comemorativas) ou patrocínios.

3. COOPERATIVA E MUNICIPIOS PARTICIPANTES:

Cooperativa: Sicredi Univales MT/RO

Municípios de Mato Grosso: Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juara, Juína, Juruena, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Rondolândia e Tabaporã.

Municípios de Rondônia: Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre do Parecis, Ariquemes, Cabixi, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Jaru, Ji Paraná, Machadinho D'Oeste, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Vale do Anari, Vilhena.

4. ADMINISTRAÇÃO

O Fundo Social será administrado pela Diretoria Executiva, com apoio dos Comitês Regionais e Locais, que prestará contas ao Conselho de Administração.

5. TIPOS DE PROJETOS

Os recursos do Fundo Social serão utilizados para apoiar projetos relacionados às causas da Cidadania

Corporativa do Sicredi, nos seguintes aspectos:

5.1. COOPERAÇÃO

Tudo o que vem do Sicredi começa num ponto de partida comum: fazer juntos. Nós acreditamos que a força do coletivo faz o mundo bem melhor. Por isso a cooperação é algo fundamental na hora de apoiar causas. Se a causa nasceu do mesmo jeito que a gente: a partir das pessoas que se juntaram para fazer a diferença, é bem provável que ela tenha tudo a ver com a gente.

Enquadram-se nesta causa, projetos que tenham como foco o trabalho em equipe, que promovam a cooperação/colaboração entre pessoas, tais como atividades esportivas coletivas, mobilização social e de integração, entre outros.

5.2. EDUCAÇÃO

A educação transforma, amplia horizontes e constrói uma sociedade mais justa. Por isso essa também é uma área de atuação importante para o Sicredi. Educar é compartilhar conhecimento e cooperar para que as pessoas possam escrever novas histórias. Quando apoiamos a educação impulsionamos transformações e geramos impacto positivo, não só para uma pessoa, mas também para a sociedade onde vive.

Enquadram-se nesta causa, projetos que fomentem a educação local. Incluem-se como exemplo: educação financeira, feiras, eventos, congressos, palestras, workshops, pesquisas, entre outros.

5.3. DESENVOLVIMENTO LOCAL

Precisamos sempre pensar em apoiar ações que se voltem para a comunidade em que o Sicredi está inserido. Nós entendemos que cuidar de uma iniciativa local, pode gerar um grande impacto, basta que essa iniciativa responda a necessidade real das pessoas que estão envolvidas naquela região. Resolver necessidades reais, faz toda diferença.

Enquadram-se nesta causa, iniciativas que apoiem o **desenvolvimento local** das comunidades nas quais o Sicredi está inserido, auxiliando o maior número possível de pessoas. Exemplos: projetos que fomentem a inclusão social, o fortalecimento e a diversificação da economia local, proteção ambiental e o uso racional de recursos naturais, o empreendedorismo e a mobilização social.

6. RECURSOS

6.1. Da forma de distribuição dos recursos

A Cooperativa Sicredi Univales MT/RO, por meio de Comitês Locais (agências) composto de seus Coordenadores de Núcleo e Gerente da Agência e Comitê Regional (cooperativa) composto pelo Diretor Executivo, um Conselheiro de Administração, um Conselheiro Fiscal e a equipe da Gerência de Desenvolvimento do Cooperativismo, constituídos para apreciação dos projetos, as propostas que serão

contempladas e o valor concedido a cada uma. O valor destinado para apoio será deliberado com base na relevância e impacto social da iniciativa, a critério do Comitê Regional, onde fica limitado por projeto em R\$10.000,00. Sendo que o montante concedido aos projetos não poderá ultrapassar o valor definido em Assembleia Geral Ordinária.

6.2. Entidades beneficiadas

As entidades beneficiadas deverão ser legalmente constituídas e apresentar cópia de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social e comprovante de inscrição no CNPJ).

As entidades beneficiadas deverão estar localizadas na área de atuação da Sicredi Univales MT/RO.

No caso de projetos desenvolvidos em escolas públicas ou privadas, somente serão aceitos se desenvolvidos por uma entidade ou associação.

Não serão contemplados com recursos do Fundo Social, projetos desenvolvidos em escolas localizadas em municípios, já contemplados com doações do Sicredi para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Somente serão contempladas entidades sem fins lucrativos. Os projetos promovidos por Igrejas ou Movimentos Religiosos poderão ser aceitos para análise, sob decisão do Comitê Regional, porém devem ter como premissa atendimento à toda a comunidade, não específicos aos fiéis ou seguidores da religião desta instituição solicitante, garantindo o objetivo de atendimento amplo e não restrito.

6.3. Dos prazos

- a) Para inscrição do projeto: de 14 de agosto a 27 de outubro.
- b) Avaliação dos projetos pelo Comitê Local (agência): Até o dia 10 de novembro.
- c) Avaliação dos projetos pelo Comitê Regional (cooperativa): Até o dia 24 de novembro.
- d) Divulgação dos Projetos Aprovados: Até o dia 01 de dezembro. A comunicação do resultado das análises de projetos contemplados se dará pelo website e/ou pessoalmente pelos colaboradores da respectiva agência.

6.4. Forma de encaminhamento e aprovação

Os projetos devem ser encaminhados para análise por meio do website: <https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>

O preenchimento do formulário deverá ocorrer em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis para cada campo, podendo ser desconsiderados os textos que excedam o limite padrão do formulário.

Modelo de projeto e formulário disponível no website: <https://www.sicredi.com.br/coop/univales/fundo-social/>

Apenas os projetos inscritos dentro do prazo serão submetidos à apreciação dos Comitês.

6.5. Utilização e comprovação dos investimentos

A entrega dos itens objetos solicitados, terá que ocorrer em até 30 dias após a divulgação da aprovação do projeto. A entrega dos itens objetos do Projeto ocorrerá após a assinatura do Termo de Doação e Entrega do Recibo, documento este repassado pelo Sicredi, por meio da Agência Local, que firma o compromisso da entidade beneficiada na execução do projeto contemplado. Esta assinatura deve ser feita pelo representante legal da conta corrente da entidade, no evento de entrega simbólica dos recursos.

A entidade beneficiada terá o prazo do ano vigente para a comprovação da aplicação dos recursos recebidos, salvo exceções aprovadas pelo Comitê Regional da Cooperativa.

Se a aplicação do Projeto não for comprovada dentro do período estipulado, a entidade será desclassificada do Fundo Social do próximo ano, salvo exceções aprovadas pelo Comitê Regional da Cooperativa. A entidade somente terá sua inscrição validada para novos projetos após a comprovação da utilização dos recursos, sendo que a inscrição somente poderá ser realizada para o ano seguinte ao da comprovação/utilização.

Nos casos em que a entidade beneficiada não obtenha a concessão do valor integral do projeto encaminhado, deverá complementar o valor necessário à sua integral execução, caso tenha interesse no recebimento dos valores parciais aprovados.

6.6. Divulgação do Fundo Social

Para dar publicidade e prestação de contas a todos os associados e à sociedade, o Fundo Social será divulgado no Site da Cooperativa e no Website Sicredi na Comunidade, assim como na imprensa local. Ao se inscreverem, as entidades concordarão em ter seu nome, bem como o nome do projeto, divulgado em todo e qualquer material do Fundo Social, independentemente de aprovado ou não o recurso.

Caso ocorra elaboração de material publicitário do projeto pela entidade, deverão divulgar em seus materiais o apoio financeiro através do Fundo Social do Sicredi, observando o manual de uso da marca do Sistema Sicredi. Além disso, as entidades com projetos contemplados que realizarem atividades (como oficinas, palestras, apresentações) poderão colocar em local visível, durante sua execução, banner ou faixa, com os devidos créditos, em que deverá constar o seguinte texto: **“Este projeto está sendo realizado com recursos do Fundo Social do Sicredi”**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

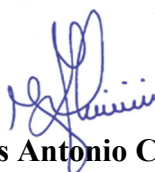
O presente Regulamento, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Cooperativa e referendado em Assembleia Geral de 26 de abril de 2019, vigorará a partir da data de sua assinatura.

A alteração deste Regulamento será de competência do Conselho de Administração da Cooperativa.

Casos omissos serão decididos pelo Comitê Regional ou pelo Conselho de Administração de cada cooperativa singular, conforme o caso.

Os recursos disponibilizados e não utilizados no exercício respectivo, permanecerão disponíveis no Fundo Social para utilização no ano seguinte, podendo ser novamente distribuído o saldo conforme os critérios para as agências, sendo de competência do Comitê Regional elaborar a proposta de redistribuição dos valores e da Diretoria Executiva a aprovação desta proposta.

Juína/MT, 10 de agosto de 2023.



Juarez Antonio Cividini
Presidente